



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 466 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2470/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 825 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.317,10 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.302.0013.2.035 - Fortalecimento de ações de alta e média complexidade. - D = 433	303	3.3.90.30	20.000,00
08.01	10.304.0013.2.039 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS - D = 461	494	3.3.90.30	10.000,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 163	103	3.1.90.11	26.000,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 165	103	3.1.90.13	5.000,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 170	122	3.3.90.30	98.317,10
09.01	12.361.0004.2.045 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 210	103	3.3.90.39	17.000,00
09.01	12.361.0004.2.046 - Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 214	103	3.3.90.30	6.000,00
09.01	12.365.0002.2.052 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 253	103	3.3.90.39	5.000,00
10.03	12.365.0002.2.052 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 530	934	3.3.90.30	8.000,00
Total				195.317,10

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados R\$ 195.317,10, sendo:

- Superávit da FR 122 no valor de R\$ 31.268,35;
- Provável excesso de arrecadação da FR 122 no valor de R\$ 50.000,00;
- Superávit da FR 934 no valor de R\$ 8.000,00;
- Superávit da FR 494 no valor de R\$ 10.000,00;
- e as anulações das seguintes dotações no valor total de R\$ 96.048,75:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 179	104	3.1.90.11	57.100,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 162	000	3.1.90.11	13.000,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 164	000	3.1.90.13	3.900,00
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 173	122	3.3.90.39	17.048,75
09.01	12.122.0007.2.043 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 175	103	4.4.90.52	5.000,00
Soma				96.048,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 10 de Agosto de 2022.


EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL